



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Montese

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Montese, Instituição sediada na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº 8304681/2018

PARECER Nº 0344/2019

APROVADO EM: 02.07.2019

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, instituição sediada na Rua Barão de Sobral, nº 712, bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19.402.111/0001-52, com Censo Escolar nº 23252561, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o processo nº 8304681/2018, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Centro.

Todos os documentos necessários para a elaboração deste Parecer estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese tem por objetivo maior proporcionar condições positivas para a formação integral dos educandos e a adequada formação técnica para o exercício consciente e conseqüente da profissão escolhida, levando à conseqüente melhoria no padrão de serviços prestados à população e orientar a comunidade onde está inserido com ações de divulgação para que as pessoas atingidas tenham a consciência da importância da formação técnica.

O aluno do Curso Técnico em Administração, ao concluir seu percurso escolar, deverá: atuar nas suas relações pessoais e profissionais partindo de princípios éticos e com civilidade; exercer, de modo proativo, sua capacidade empreendedora, trazendo inovação e criatividade para as atividades na empresa; planejar e elaborar programas que atendam ao desenvolvimento sustentável e direcionem a responsabilidade social da empresa para ações efetivas na comunidade em que atua; utilizar conhecimentos sobre a área de informática, utilizando-os como ferramentas imprescindíveis nas suas rotinas de trabalho;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0344/2019

analisar e elaborar relatórios estatísticos, produzindo representações e projeções gráficas e tabulares; exercer função comunicativa, dominando a linguagem específica dos tipos textuais que são utilizados na comunicação administrativa e empresarial; definir os objetivos do planejamento estratégico para a atuação da tática operacional; realizar o planejamento, organização e métodos dos sistemas de produção; exercer as atividades primárias do setor logístico e suas atividades de apoio; utilizar os conceitos fundamentais da Administração e do *Marketing*; ter à mão a legislação trabalhista e previdenciária aplicando-a nas situações concretas existentes no setor de pessoal da empresa, tais como as questões salariais, jornada de trabalho, direitos e obrigações contratuais do empregado e da empresa; identificar, com fundamentos da Psicologia, as dificuldades de relacionamento interpessoal e buscar a adequação atitudinal no ambiente de trabalho; executar os sistemas de gestão da qualidade e suas ferramentas gerenciais; desenvolver os planos de recrutamento e de seleção definidos pela empresa na sua política de RH; dimensionar os procedimentos de administração de materiais no dia-a-dia da gestão; realizar os sistemas de controles sobre registros contábeis e gerenciais, compatibilizando-os com as normas e os princípios da Contabilidade; compreender os fundamentos das ciências contábeis como passos necessários para se chegar ao gerenciamento e, mais que isso, à tomada de decisões; exercer, sistemicamente, os mecanismos de formação, apuração e análise de custos; conhecer os procedimentos para efetuar declarações, emissões de guias para pagamento do IR, Contribuição Social, COFINS, PIS e outros impostos e tributos, realizando apoio na escrituração contábil-fiscal; dominar conceitos matemáticos financeiros que serão utilizados nos sistemas orçamentários e na visão micro e macro da economia; compreender a importância, os objetivos, as metodologias, as técnicas e ferramentas utilizadas na análise de balanços e assessorar, de modo proativo, no desenvolvimento de planos de negócios e metas empresariais com base nas necessidades do cliente.

A diretoria pedagógica dessa unidade está sob a responsabilidade de Glayciana Alves Santana, especialista em Gestão e Administração Escolar, Registro nº 11028; responde pela secretaria escolar Patrícia Souza da Silva, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 0244, pela coordenação do curso responde Erick Brasil Oliveira, bacharel em Administração, Registro nº 103780, e Eduardo da Silva Paulino, bacharel em Ciências Contábeis, Registro nº 48688, é o responsável pela orientação do estágio supervisionado.

O corpo docente desse Centro é composto por nove professores, sendo três licenciados e seis com autorização temporária para lecionar, expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0344/2019

O curso será realizado nos turnos: manhã, tarde e noite com a previsão de oferta de quatro turmas de, no máximo, trinta alunos cada.

A organização curricular encontra-se estruturada em três Módulos, com carga horária de teoria e prática de mil horas, acrescida de mais 250 para o estágio supervisionado, totalizando 1.250 horas.

Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária teórico-prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	48
	Introdução à Ética	28
	Planejamento e Produção	48
	Responsabilidade socioambiental das Empresas	48
	Português Instrumental	44
	Informática Aplicada	48
	Estatística Básica	52
	Noções de Logística	32
	Carga Horária Total do Módulo I	348
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e <i>Marketing</i>	60
	Psicologia Aplicada ao RH	40
	Cargos, Salários e Benefícios	40
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40
	Gestão de Qualidade	48
	Administração de Materiais	40
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52
	Carga Horária Total do Módulo II	320
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44
	Administração Financeira	48
	Matemática Financeira	52
	Contabilidade Básica e Gerencial	48
	Contabilidade de Custos	48
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48
	Análise de Balando	44
	Carga Horária Total do Módulo III	332
Carga Horária de Teórica		1.000 horas
Estágio Supervisionado Obrigatório		250 horas
Carga Horária Total		1.250 horas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0344/2019

O Estágio Supervisionado será obrigatório e ocorrerá nas instituições conveniadas:

1. Ascenty Data Center e Telecomunicações S/A.
2. Marquise Serviços Ambientais S/A.
3. Mota Machado & Oregon SPE XXXVI Construção e Incorporações

Após a conclusão da análise técnica pela assessoria deste Conselho e a visita *in loco* realizada pelo especialista Pedro Augusto Lopes Pontes, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Engenharia de Produção, mestre em Administração e doutor em Organização e Gestão de Empresas, designado por meio da Portaria nº 252/2018, publicada no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2018, os aspectos avaliados receberam os respectivos conceitos apresentados no quadro que segue:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano do Curso	BOM
Corpo docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratório Específico	EXCELENTE
Laboratório de Informática	EXCELENTE
Recursos áudio visuais	EXCELENTE
Inclusão Social	EXCELENTE

Considerando todos os aspectos analisados, o especialista avaliador é favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Administração, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade MONTESE, para ser desenvolvido na modalidade Presencial em sua sede. Ele recomenda a ampliação do acervo realizando consulta aos professores e a criação de uma sala para o trabalho em grupo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Administração baseia-se na Lei nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CBE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008 e na Resolução CEE nº 466/2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0344/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório do especialista, meu voto é no sentido de que se renove o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Montese, Instituição sediada na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2019.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE